



EDITAL PPGCF /UFS N° 02/2025

SELEÇÃO INTERNA - PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR

⁽¹⁾ Retificado em 09/09/2025

O Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas torna público o Edital de seleção de candidaturas para o Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE). O PDSE tem como objetivo oferecer cotas institucionais para bolsas de estágio em pesquisa de doutorado no exterior, alinhadas com o Plano de Internacionalização da Instituição de Ensino Superior (IES), de forma a complementar os esforços despendidos pelos programas de pós-graduação (PPG) no Brasil, na formação de recursos humanos de alto nível para inserção nos meios acadêmico, de ensino e de pesquisa no país.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa de Pós-doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) tem como objetivo oferecer cotas institucionais para bolsas de estágio em pesquisa de doutorado no exterior, alinhadas com o Plano de Internacionalização da Instituição de Ensino Superior (IES), de forma a complementar os esforços despendidos pelos programas de pós-graduação (PPG) no Brasil, na formação de recursos humanos de alto nível para inserção nos meios acadêmico, de ensino e de pesquisa no país.

1.2 Para participar, o(a) aluno(a) deve ler atentamente o edital da CAPES 17/2025, disponível no link: https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21082025_Edital_2662823_SEI_2661209_Edital_n_17_2025.pdf

1.3. Além do atendimento das normas previstas no edital CAPES 17/2025, o discente deverá cumprir os critérios de seleção definidos neste edital.

2. DOS CANDIDATOS E DA BOLSA PDSE

2.1 Este edital é destinado a alunos de doutorado do PPGCF/UFS que atendam os critérios do EDITAL N° 17/2025 da CAPES.

2.2 Cada programa de doutorado fará jus a 01(uma) cota de bolsa de até 9 (nove) meses, sendo o período mínimo de 4 (quatro) meses.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 O candidato deverá atender aos seguintes requisitos durante o processo seletivo:

- I - ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com autorização de residência no Brasil, ou antigo visto permanente;
- II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- III- estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da CAPES;
- IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa de tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para finalização das atividades e a defesa de tese do doutorado;
- V - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, dois semestres letivos do Doutorado;
- VI - ter conhecimento do idioma estrangeiro conforme regras estabelecidas em cada edital da CAPES de seleção;



VII - ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID);

VIII - atender aos dispositivos constantes na Portaria CAPES nº 133 de 10 de julho de 2023 e suas alterações, que regulamenta o acúmulo de bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado concedidas pela CAPES com atividade remunerada ou outros rendimentos;

IX - atender aos dispositivos presentes na Portaria nº 23, de 30 de Janeiro de 2017 e suas alterações, que dispõe sobre períodos máximos de concessão de bolsa para os níveis de formação de mestrado e doutorado no âmbito dos programas geridos pela CAPES;

X- não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e

XI- não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

XII - Cumprir demais requisitos previstos no item 8.3 do edital CAPES 17/2025. ⁽¹⁾

3.2 Os candidatos deverão encaminhar para o e-mail do PPGCF (ppgcf@academico.ufs.br) a documentação completa relacionada abaixo, ~~no período de 04/09 a 23/09/2025~~, conforme cronograma definido no item 4 deste edital⁽¹⁾:

I – Currículo Lattes atualizado e devidamente comprovado seguindo a ordem expressa no Anexo I (Titulação, Experiência Profissional, Atividades de Pesquisa, Produção Acadêmica, Atividades de Extensão. Estes elementos devem estar separados por folha de rosto, identificando cada seção). Todas as páginas do currículo e seus anexos deverão estar numerados.

II- Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

3.3. O(a)s candidato(a)s aprovado(a)s deverão encaminhar os itens abaixo, ~~até 25/01/2025~~ **nos prazos definidos no cronograma do item 4⁽¹⁾**, para a indicação ao PDSE. O não envio da documentação acarretará em desclassificação.

I - Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

II - Carta do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, **conforme modelo constante no Anexo V do Edital Capes 17/2025⁽¹⁾**;

III - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II do Edital Capes 17/2025;

IV - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III do Edital Capes 17/2025.

V - Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

3.4. Referente ao item III e IV, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV do Edital Capes 17/2025.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS



4. DO CRONOGRAMA⁽¹⁾

4.1. PRIMEIRA CHAMADA (Conforme edital CAPES Nº 17/2025)

Etapas	Datas	Local
Publicação do edital	04/09/2025	Site PPGCF
Inscrição - Primeira Chamada	04/ a 23/09/2025	(E-mail PPGCF)
Resultado da Inscrição - Primeira Chamada	24/09/2025	Site PPGCF
Prazo recursal - Inscrição	25/09/2025	(E-mail PPGCF)
Divulgação do resultado	26/09/2025	Site PPGCF
Prazo recursal - Resultado Avaliação Currículos	26 a 29/09/2025	(E-mail PPGCF)
Divulgação do resultado final após recursos	30/09/2025	Site PPGCF
Envio da documentação descrita no item 3.3 deste edital	Até 01/10/2025	(E-mail PPGCF)
Inscrições no sistema da CAPES pelos candidatos	Do dia 22 de setembro até 7 de outubro de 2025.	CANDIDATO
Homologação pela IES no sistema da CAPES	De 13 a 17 de outubro de 2025	COPGD/POSGRAP

4.2 SEGUNDA CHAMADA (Conforme edital CAPES Nº 17/2025)

Etapas	Datas	Local
Inscrição - Segunda Chamada	03 a 26/11/2025	(E-mail PPGCF)
Resultado da Inscrição - Segunda Chamada	27/11/2025	Site PPGCF
Prazo recursal - Inscrição	28/11/2025	(E-mail PPGCF)
Divulgação do resultado	01/12/2025	Site PPGCF
Prazo recursal - Resultado Avaliação Currículos	02 a 03/12/2025	(E-mail PPGCF)
Divulgação do resultado final após recursos	04/12/2025	Site PPGCF
Envio da documentação descrita no item 3.3 deste edital	10/12/2025	(E-mail PPGCF)
Inscrições no sistema da CAPES pelos candidatos	Do dia 4 de fevereiro até 4 de março de 2026.	CANDIDATO
Homologação pela IES no sistema da CAPES	De 12 de março a 02 de abril de 2026.	COPGD/POSGRAP



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS



Etapas	Datas	Local
Publicação do edital	04/09/2025	Site PPGCF
Inscrição	04/09 a 23/09/2025	Online—(E-mail PPGCF)
Avaliação pela Comissão de seleção interna PDSE	24/09/2025	PPGCF
Divulgação do resultado	24/09/2025	Site PPGCF
Prazo recursal	25 e 26/09/2025	Online—(E-mail PPGCF)
Divulgação do resultado final após recursos	29/09/2025	Site PPGCF—até as 12h
Inscrições no sistema da CAPES pelos candidatos	Do dia 22 de setembro até 07 de outubro de 2025.	CANDIDATO
Homologação pela IES no sistema da CAPES	De 13 a 17 de outubro de 2025	COPGD/POSGRAP

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1 Os currículos dos candidatos serão avaliados pela comissão de seleção interna PDSE de acordo com os critérios descritos nos anexos I deste edital.

6. DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 O resultado será dado pela classificação feita por ordem decrescente da pontuação do Currículo lattes, com base nos critérios constantes no Anexo I deste edital.

7. DO RECURSO

7.1. O recurso deverá ser solicitado por meio do formulário específico do Anexo II, dentro do período previsto no cronograma, o qual deve possuir a assinatura realizada pelo assinador GOV. BR (link: assinador.iti.br). Não serão aceitas assinaturas do tipo “copiadas e coladas” de outros documentos.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 As questões não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão de Seleção.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS



EDITAL PPGCF /UFS Nº 02/2025 - ANEXO I - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

NOME DO(A) CANDIDATO(A) : _____

1. TITULAÇÃO

Atividades	Valor Pontuação	Pontuação	Número da página	Pontuação real (comissão)
Curso de Aperfeiçoamento (mínimo de 180 horas)	1 / curso			
Curso de Especialização na área do Programa ou em áreas afins	3 / curso			
Residência na área do Programa ou em áreas afins	4 / curso			
Mestrado Profissionalizante na área do Programa ou em áreas afins	8 / curso			
Mestrado Acadêmico na área do Programa ou em áreas afins	10 / curso			
TOTAL MÁXIMO	9,0 PONTOS/10			

2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Atividades	Pontuação	Pontuação	Número da página	Pontuação real (comissão)
Docência em ensino fundamental	5 / semestre			
Docência em ensino médio	5 / semestre			
Docência em ensino superior (graduação)	20 / semestre			
Docência em pós-graduação na área do Programa ou em áreas afins	15 / semestre			
Monitoria de disciplina	5 / semestre			
Atividade profissional na área do Programa ou em áreas afins (em atividade clínica e/ou laboratorial pública ou privada)	5 / ano			
Estágio supervisionado extracurricular (mínimo 75 horas)	5 / estágio			
Aprovação em concurso público na área do programa	5 / aprovação			
Outras atividades profissionais de nível técnico em áreas afins.	3 / ano			
TOTAL MÁXIMO	20 PONTOS/10			

3. ATIVIDADES DE PESQUISA

Atividades	Pontuação	Pontuação	Número da página	Pontuação real (comissão)
Participação em projetos de pesquisa (aprovado por órgãos de fomento máximo 3) atestada pelo órgão responsável da Instituição de Ensino e/ou Pesquisa.	5 / projeto			
Atividade de iniciação científica como bolsista ou voluntário (PIBIC; PIBITI; PICVOL, ou outra modalidade institucional) atestada pelo órgão responsável da Instituição de Ensino e/ou Pesquisa.	10 / ano			
TOTAL MÁXIMO	20 PONTOS/10			



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS



4. PRODUÇÃO ACADÊMICA

Trabalho produzido	Pontuação	Pontuação	Número da página	Pontuação real
Apresentação em congressos nacionais (painel/resumo)	1 / apresentação			
Palestra proferida	1/ palestra			
Apresentação em congressos nacionais (oral)	2/ apresentação			
Apresentação em congressos internacionais (painel e oral)	3 / apresentação			
Publicação de trabalhos completos em anais de congressos nacionais	6 / publicação			
Publicação de trabalhos completos em anais de congressos internacionais	8 / publicação			
Publicação ou aceite de artigos completos em periódicos (Fator de impacto JCR $\geq 3,0$, Cite Score $\geq 5,0$)	5 / publicação			
Publicação ou aceite de artigos completos em periódicos (<i>Fator de impacto JCR entre 2,0 e 2,99, Cite Score entre 3,5 e 4,9</i>)	4 / publicação			
Publicação ou aceite de artigos completos em periódicos (<i>Fator de impacto JCR entre 1,0 e 1,99, Cite Score entre 2 e 3,4</i>)	3 / publicação			
Publicação ou aceite de artigos completos em periódicos (<i>Fator de impacto JCR entre 0,1 - 0,99, Cite Score entre 1 e 1,9</i>) ou apenas métricas alternativas (<i>SJR, h-index, altmetrics etc.</i>)	2 / publicação			
Publicação ou aceite de artigos completos em periódicos em fator de impacto ou sem métricas disponíveis	0,5 / publicação			
Publicação de capítulo de livro	10 / capítulo			
Depósito de patente com Protocolo do INPI e/ou obtenção de Patente	8 / patente			
Obtenção de carta patente	10 / patente			
Publicação de livro (organizador ou editor)	20 / livro			
Prêmio científico (congresso, láurea)	5 / prêmio			
Orientação concluída de TCC de graduação	3 / orientação			
Orientação concluída de monografia de especialização	5 / orientação			
TOTAL MÁXIMO	40 PONTOS/10			

5. ATIVIDADES DE EXTENSÃO

Trabalho produzido	Pontuação	Pontuação	Número da página	Pontuação real (comissão)
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho	0,5 / atividade			
Participação em cursos de curta duração (carga horária mínima de 8 horas)	0,5 / curso			
Participação em cursos de atualização (carga horária mínima de 40 horas)	2 / curso			
Curso de curta duração ministrado (carga horária mínima de 8 horas)	3 / curso			
Participação em bancas examinadoras de trabalhos de conclusão de curso de graduação e especialização	2 / banca			
Comissão organizadora de eventos científicos	3 / evento			
Coordenação em projeto registrado de extensão atestada pelo órgão responsável da Instituição de Ensino e/ou Pesquisa	10 / projeto			
Participação em projeto registrado de extensão atestada pelo órgão responsável da Instituição de Ensino e/ou Pesquisa (PIBIX)	5 / semestre			
TOTAL MÁXIMO	10 PONTOS/10			

6. ORGANIZAÇÃO DE CURRÍCULO – 1,0 Ponto.



Assinatura do(a) candidato(a)